



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 01
Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC	Página 02
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	Página 16
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 16
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 16
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 17
Atos da Escola de Farmácia - EF	Página 17
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 18
Total de Páginas:	18

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 37

Aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº 23109.001585/2022-96, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, parte desta Resolução. Ouro Preto, 18 de março de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 38

Aprova o acordo de dupla titulação entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño, Colômbia. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº 23109.012608/2021-15, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o acordo de dupla titulação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Universidad Antonio Nariño (UAN) da Colômbia, para o Mestrado em Engenharia Ambiental - Área de Concentração em Tecnologia Ambiental da UFOP e o Mestrado em Engenharia de Bioprocessos da UAN. Ouro Preto, 18 de março de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Página 1 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 39

Aprova o acordo de cotutela com dupla titulação entre a UFOP e a Université de Poitiers, França, referente ao doutoramento da discente Jéssica Melanya Sisti de Paiva. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP 23109.000569/2022-86, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o acordo de cotutela com dupla diplomação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Université de Poitiers da França, referente ao doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais da discente Jéssica Melanya Sisti de Paiva. Ouro Preto, 18 de março de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 40

Aprova a indicação de representantes do Conpep no Conselho Universitário da UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a indicação dos conselheiros Geraldo Donizete de Paula, titular, e Michele Hidemi Ueno Guimarães, suplente, para representarem o Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação no Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 18 de março de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

RESOLUÇÃO CTIC Nº 009

Aprova a Norma Complementar nº 1/2022, que estabelece as normas de uso do Google Workspace for Education no âmbito da UFOP. O Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação -CTIC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CUNI nº. 2.156, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFOP -CTIC, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Norma Complementar nº 1/2022, que estabelece as normas de uso do Google Workspace for Education no âmbito da UFOP. Art. 2º Determinar que a Norma Complementar nº 1/2022 entre em vigor a partir do dia 29 de março de 2022. Ouro Preto, 23 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente.

Atos da Reitoria

JULGAMENTO

Pedido de Reconsideração. Processo nº. 23109.000223/2021-05. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Recorrente: Associação de Moradores da República Baviera. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –, instaurado a pedido do Ofício FAMOP nº 023/2021 de 09 de março de 2021 c/c Ofício nº 0130/2021/1ª PJOP de 11 de março de 2021 – Inquérito Civil nº 0461.21.000086-9, ato referendado pela Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Mag. Reitora, através da Portaria nº 126 de 25 de março de 2021, com fins de apurar a infração disciplinar discente - pelo documento acostado às fls. 02 a 25 – Processo nº 23109.000223/2021, e demais infrações conexas. 1. Decisão proferida em 16 de novembro de 2021; 2. Publicação da Decisão no Boletim Administrativo em 19 de novembro de 2021. 3. Análise do Arquivamento do Feito em 19 de novembro de 2021. Pedido de Reconsideração em 04 de dezembro de 2021. É o breve relatório. Em atendimento ao item 1, Pedido de reconsideração interposto tempestivamente, passo a decidir. Em sede do pedido de reconsideração, a recorrente apresenta novos argumentos, a saber: a. Recebimento do Pedido de Reconsideração - com fulcro no Art. 65 da Lei 9.784/99 c/c Art. 5º, LV da Constituição da República; b. Anulação da decisão devido a ausência de Advertência Prévia e Desproporcionalidade da Pena; c. Reconsideração da decisão com ulterior alteração da suspensão de 03 anos com aplicação de advertência em atendimento ao princípio da proporcionalidade; d. Suspensão da pena em razão dos princípios da proporcionalidade e da legalidade; e. Dosimetria da pena de suspensão em razão do número de participantes no evento denunciado; e f. Redução da penalidade em 1/3 em razão do Art. 21 do Código Penal. Assim, com fulcro nos pedidos e na análise dos argumentos apresentados fáticos apresentados em sede de reconsideração, tempos: A, Não há de se falar em anulação da pena de suspensão em razão da ausência de advertência, afinal, a Associação de Moradores da República Baviera, como é de conhecimento através do Ofício nº 11/2020/UFOP/RT/SOC de 10/02/2020 - autos do processo 23109.000208/2020-78 c/c Resolução CUNI nº 2336 de 04/02/2020 c/c ata da 331ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, c/c Ofício PROPLAD/Reitoria-UFOP nº 2303/2019 de 10/12/2019, é reincidente.

Página 2 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link “transparência pública” no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

(documentos anexo) “Reincidência deriva de recidere, que significa recair, repetir o ato. Reincidência é, em termos comuns, repetir a prática do crime. (...) A reincidência pressupõe uma sentença condenatória transitada em julgado por prática de crime. Há reincidência somente quando o novo crime é cometido após a sentença condenatória de que não cabe mais recurso.” (JESUS, Damásio de. Direito Penal – Parte Geral. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1. p. 611). “Reincidente é quem pratica um crime após ter transitado em julgado sentença que, no País ou no estrangeiro, condenou-o por crime anterior, enquanto não houver transcorrido cinco anos do cumprimento ou da extinção da pena.” (BITENCOURT, Cezar Roberto. Código Penal Comentado. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 278). B. Assim, justifica-se o caso do não atendimentos aos itens “b” e “d” do Pedido de Reconsideração, quais sejam: Anulação da decisão devido a ausência de Advertência Prévia e Desproporcionalidade da Pena e Suspensão da pena em razão dos princípios da proporcionalidade e da legalidade; C. No tocante a substituição da pena por advertência, item “c”, trazemos para o campo do Direito Administrativo a noção da Reincidência no Direito Penal. Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998) (...) § 3º Se o condenado for reincidente, o juiz poderá aplicar a substituição, desde que, em face de condenação anterior, a medida seja socialmente recomendável e a reincidência não se tenha operado em virtude da prática do mesmo crime. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998). D. Portanto, no tocante ao item “c” - Reconsideração da decisão com ulterior alteração da suspensão de 03 anos com aplicação de advertência em atendimento ao princípio da proporcionalidade - não é possível a reconsideração em virtude do aqui explicitado. E. Em razão aos itens “e” e “f”, temos: A dosimetria da pena constitui o mecanismo pelo qual se configura a fixação da pena por meio de uma sentença, obedecendo, entre outros pressupostos, a tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Para tanto, o método de aplicação adotado pelo nosso ordenamento jurídico é o sistema trifásico de Néelson Hungria, sendo que a terceira fase do sistema compreende as causas de aumento e de diminuição de pena. (BAIA, Lhais Silva. Dosimetria da pena: causas de aumento e de diminuição. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/646351174/dosimetria-da-pena-causas-de-aumento-e-de-diminuicao>. Acesso em 18/03/2022). F. No Direito Penal pátrio, as causas de aumento e diminuição das penas, portanto, estão fixadas nos tipos penais, restando a quem julga a discricionariedade em razão de agravantes e atenuantes. Nessas, dessa forma, a quantidade de aumento ou diminuição da pena, não é determinada, devendo atuar, contudo, dentro dos limites previstos no tipo penal. G. Em sede de Pedido de Reconsideração, a Requerente faz juntar extratos de movimentação financeira e, também, anexa fotos que relatam a necessidade de manutenção no imóvel. H. Como é de conhecimento, também, a manutenção dos imóveis, entre outras obrigações, é de responsabilidade dos moradores dessas Repúblicas Estudantis por forma da Resolução CUNI nº 1540, Art. 18, IV: Art. 18. É dever do morador, do candidato a morador, do indicado a candidato e do estudante em mobilidade acadêmica nacional e internacional: (...) IV. Cumprir as tarefas de manutenção e conservação da residência sob sua responsabilidade, estabelecidas em comum acordo com todos os envolvidos; (...) . I. Ora, sabemos que a realização de eventos autorizados pela Universidade Federal de Ouro Preto e constantes do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional apresentados pelas Repúblicas Federais, por vezes, são pautados para a manutenção dessas Residências Estudantis. J. Portanto, e levando em consideração a necessidade de manutenção dos imóveis descritas às fls. 150 a 151-v do processo em epígrafe, 1. DEIXO de Aplicar a penalidade de 03 anos de suspensão, fixando a penalidade em SUSPENSÃO DE 02 anos, atendendo ao item “f” do Pedido de Reconsideração. 2. Com relação ao item “e”, esclareço que não é causa de agravamento ou atenuante da sanção administrativa a natureza da reunião ou a quantidade de moradores presentes, restando claro que é dever de CADA MORADOR, nos termos do Art. 18, III, Art. 18. É dever do morador, do candidato a morador, do indicado a candidato e do estudante em mobilidade acadêmica nacional e internacional: III. Zelar pela boa convivência com os vizinhos e com a comunidade do bairro em que está inserida a residência estudantil; Sobre os demais pedidos, 3. DECIDO pela aplicação de SUSPENSÃO por 02 anos de qualquer atividade social na República Baviera, no que tange as festividades tradicionais por tal período. 4. DETERMINO que as ações de manutenções elencadas no Pedido de Reconsideração sejam encaminhadas à PROPLAD e a PRECAM para conhecimento e para tratativas que compreenderem cabíveis. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c Regimento da UFOP. Ouro Preto/MG, 22 de março de 2022. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor em exercício da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



DECISÃO

Processo SEI nº. 23109.00383/2020-65. Assunto: Sindicância Investigativa. Vistos e examinados os autos da Sindicância Investigativa –, designada pela Portaria Reitoria nº 95, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 02 de março de 2020, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23109.000383/2020-65, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões identificadas no curso dos trabalhos. Após regular nomeação, a Comissão Sindicante emitiu relatório final constante nos autos em epígrafe - volume 2 - fls. 221 a 225. É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. 2. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão Sindicante de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: 1. ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão Sindicante, apresentado através do doc. fls. 221 a 225 do processo 23109.000383/2020-65 2. JULGO, portanto, que não há elementos para uma investigação aprofundada com relação aos fatos apurados pela Comissão Sindicante que, neste, apontou pela impossibilidade de identificação dos autores da captação clandestina de conversas privadas e dos autores do envio das gravações que deram causa à instauração a essa sindicância investigativa. 3. DECIDO, portanto, pelo ARQUIVAMENTO do feito. 4. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP. Decorrido o prazo regimental, não havendo a interposição de recurso, sejam adotadas as medidas necessárias à efetiva execução da presente decisão. Ouro Preto/MG, 23 de março de 2022. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Reitor em Exercício da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO CEAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 1673/2022, de 16 de março de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora REGIANE DE SOUSA E SILVA RAMALHO, matrícula SIAPE nº 2.754.090, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Controle e Automação, em exercício na Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Hermínio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 174, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CEAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 1673/2022, de 16 de março de 2022, RESOLVE: Designar o servidor BRUNO RANDAZZO BARONI, matrícula SIAPE nº 1.275.865, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Controle e Automação, em exercício na Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, sem percepção de função. Hermínio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 175, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEST/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 5/2022, de 28 de janeiro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 9 de março de 2022, o servidor RICARDO TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.533.266, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Estatística, nomeado pela Portaria Reitoria nº 208/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021. Hermínio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 176, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEST/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 5/2022, de 28 de janeiro de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor RICARDO TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.533.266, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de março de 2022 a 9 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Estatística, em exercício no Departamento de Estatística, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 177, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEST/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 5/2022, de 28 de janeiro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor FERNANDO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.531.156, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de março de 2022 a 9 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Estatística, em exercício no Departamento de Estatística, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 178, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10165	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo para conclusão do curso, conforme previsto

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 182, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.003581/2022-42, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora ANDREA LISLY GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0.418.526, lotada no Departamento de História/ICHS, para cursar pós-doutorado na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 25 de março a 1 de agosto de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 41/2022, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora KARINE GONÇALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2.049.907, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, em exercício no Departamento de Arquitetura e

Página 5 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Urbanismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 184, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 41/2022, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ANA PAULA SILVA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1.156.199, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, em exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 185, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO COARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 1793/2022, de 21 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora PATRICIA THOME JUNQUEIRA SCHETTINO, matrícula SIAPE nº 1.531.574, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de março de 2022 a 22 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Arquitetura e Urbanismo, em exercício na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora PATRICIA THOME JUNQUEIRA SCHETTINO, no período de 19 de fevereiro a 21 de março de 2022, como Coordenador(a) Interina de Curso de Arquitetura e Urbanismo. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 1793/2022, de 21 de março de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 22 de março de 2022, a servidora PATRICIA THOME JUNQUEIRA SCHETTINO, matrícula SIAPE nº 1.531.574, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Arquitetura e Urbanismo, nomeada pela Portaria Reitoria nº 529/2021. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 187, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COARQ/EM/REITORIA-UFOP Nº 1793/2022, de 21 de março de 2022, RESOLVE: Designar a servidora ALICE VIANA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.616.163, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de março de 2022 a 22 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Arquitetura e Urbanismo, em exercício na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 546, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005839/2021-64, R E S O L V E: Retificar a Portaria PROGEP nº 472, que concedeu jornada de trabalho de trinta horas semanais para fins de participação em curso de educação formal ao servidor MIGUEL

Página 6 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MONTEIRO COSTA, Siape nº 2.319.166. Onde se lê: ...no período de 26 de março a 23 de julho de 2022..., leia-se: ...no período de 16 de março a 23 de julho de 2022... Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 548, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003280/2022-19, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 30 de março a 26 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) LUCIANA DE OLIVEIRA, Siape nº 1.937.800, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 549, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004225/2021-65, R E S O L V E: Retificar a Portaria PROGEP nº 529, referente à jornada de servidor estudante. Onde se lê: "Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) EDNA PAULA DA COSTA REIS,...", leia-se: "Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 15 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) EDNA DA SILVA ANGELO,...". Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 550, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.005099/2021-66, R E S O L V E: Retificar a Portaria PROGEP nº 532, que concedeu jornada de servidor estudante à servidora MARIANA QUEIROZ PINHO. Onde se lê: "Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais,...", leia-se: "Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de quarenta horas semanais,...". Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 552, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.003397/2022-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor LEANDRO ANDRADE HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 1.756.424, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, para cursar Mestrado, na Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 02/05/2022 a 02/12/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 553, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEALI/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 126/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FERNANDA GUIMARAES DRUMMOND E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.034.635, para substituir AURELIANO CLARET DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1.549.478, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS/ENUT, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) titular no período de 21/03/2022 a 27/03/2022, referente ao exercício de , percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 554, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Portaria PROGEP nº 398/2021; RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor Herson de Oliveira Peixoto, matrícula SIAPE nº 1.715.087, auxílio à qualificação para cursar Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração na FUCAPE – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças, no período de março/2022 a fevereiro/2026. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 555, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Portaria PROGEP nº 398/2021; RESOLVE: Art 1º Conceder à servidora Jussara de Cássia Soares Lopes, matrícula SIAPE nº 2.930.209, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC, no período de março/2022 a fevereiro/2026. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 556, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.002407/2022-82, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21,XII da lei 12.772/2012, participação do Professor DANIEL ABUD SEABRA MATOS, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, matrícula SIAPE nº 1.330.814, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), para Assessoramento à pesquisa para propor modificações no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) dos cursos de formação de professores brasileiros ,pelo período de 07/03/2022 a 07/12/2022 (nove meses), com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 557, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.003132/2022-02, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1.644.894, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, para cursar doutorado na Universidade Federal de Ouro Preto, no período de 11/04/2022 a 10/04/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 559, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.003507/2022-26, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora ALBA BARRETO BARBOZA DE FRANCA, matrícula SIAPE nº 1.185.360, lotada na Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Mariana, para cursar Mestrado, na Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 02/05/2022 a 28/04/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 562, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Portaria CGP nº 30/2018; Portaria CGP nº 430/2019; O processo interno nº 23109.000066/2021-20, RESOLVE: Art 1º Prorrogar o auxílio à qualificação do servidor Leonardo Nogueira Alves, matrícula SIAPE nº 1.413.525, para participar de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de março/2022 a fevereiro/2023. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 563, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007314/2021-63; RESOLVE: Conceder a CRISTIANO SANTOS BENJAMIN, matrícula SIAPE nº 3.105.887, aceleração da promoção a partir de 15/03/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 564, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.001223/2022-03; RESOLVE: Conceder a YASMINE ANTONINI ITABAIANA, matrícula SIAPE nº 2.199.517, promoção funcional, a partir de 27/01/2022, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 565, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.003581/2022-42, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora ANDREA LISLY GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0.418.526, lotada no Departamento de História, para cursar pós-doutorado na Universidade de Lisboa, Portugal, no período de 25/03/2022 a 01/08/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 566, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001353/2022-38; RESOLVE: Conceder a PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.669.867, progressão funcional a partir de 06/04/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 568, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001644/2022-26; RESOLVE: Conceder a ANDREIA CHAGAS ROCHA TOFFOLO, matrícula SIAPE nº 2.814.343, promoção funcional a partir de 04/12/2021, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 569, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002773/2022-31; RESOLVE: Conceder a GUILHERME ARAUJO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1.562.249, aceleração da promoção a partir de 04/03/2022, do nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 570, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002810/2022-10; RESOLVE: Conceder a NATALIA CALDEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 3.085.149, aceleração da promoção a partir de 09/03/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 571, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002811/2022-56; RESOLVE: Conceder a JULIANA COSTA LIBOREDO, matrícula SIAPE nº 3.085.363, aceleração da promoção a partir de 09/03/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 572, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002812/2022-09; RESOLVE: Conceder a MAURICIO LEONARD DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.532.627, progressão funcional a partir de 24/07/2015, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Auxiliar-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 574, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002813/2022-45; RESOLVE: Conceder a GERALDO CELIO BRANDAO, matrícula SIAPE nº 1.491.225, progressão funcional a partir de 14/04/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 575, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002817/2022-23; RESOLVE: Conceder a FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2.176.288, progressão funcional a partir de 12/03/2022, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 576, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002857/2022-75; RESOLVE: Conceder a DANIELA CALDEIRA COSTA CALSAVARA, matrícula SIAPE nº 1.493.573, progressão funcional a partir de 09/04/2022, para o nível D da classe IV, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 577, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003027/2022-65; RESOLVE: Conceder a RODRIGO CESAR PEDROSA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.083.671, aceleração da promoção a partir de 14/03/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 578, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003035/2022-10; RESOLVE: Conceder a ANDREA GOMES CAMPOS BIANCHI, matrícula SIAPE nº 2.373.591, progressão funcional a partir de 06/03/2022, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 579, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003067/2022-15; RESOLVE: Conceder a VINÍCIUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3.085.289, aceleração da promoção a partir de 16/03/2022, do nível II da classe A, com denominação de Professor Assistente-A para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 580, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003299/2022-65; RESOLVE: Conceder a AGNALDO JOSE DA ROCHA REIS, matrícula SIAPE nº 2.447.292, progressão funcional a partir de 12/02/2021, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 18/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 581, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.013108/2021-92; RESOLVE: Conceder a LUIS CARLOS CROCCO AFONSO, matrícula SIAPE nº 1.075.497, promoção funcional, a partir de 22/02/2021, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/12/2021. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 582, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: o disposto nas portaria CGP 31/2018 e 431/2019; o disposto na Portaria PROGEP nº 399/2021; o processo interno 23109.003597/2022-55, RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor RONDON MARQUES ROSA, matrícula SIAPE nº 1.669.848, prorrogação do auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de 03/2022 a 04/2022. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 11 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 583, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 128/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JULIANA SANTOS DA CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 1.888.740, para substituir LETICIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.028.016, na função de COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/04/2022 a 20/04/2022, referente ao exercício de 2021, sem percepção de função. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 610, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.003676/2022-66, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora REGINA MAGNA BONIFACIO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.166.818, lotado no Departamento de Educação, para cursar Pós-doutorado na Universidade Federal de São Carlos – campus Sorocaba, no período de 01/08/2022 a 31/01/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 12/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Vitor Emanuel Rodrigues de Araújo, SIAPE nº 6.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como Gestor, a execução do Contrato nº 008/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Telealpha Comercial Ltda, CNPJ nº 26.299.693/0001-59, Processo SEI UFOP nº 23109.007758/2021-07, Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e suporte técnico, em caráter preventivo e corretivo, com o fornecimento das peças que necessitarem ser substituídas, nos sistemas de comunicação telefônica instalados nos campi da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, em Ouro Preto/MG, Mariana/MG e João Monlevade/MG. Art. 2º - Designar a servidora Mariane Luyara Campos Magalhães, SIAPE: 2.22*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Rafael da Costa Martins, SIAPE: 2.40*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar o servidor Abelard Ramos Fernandes, SIAPE: 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de 23/03/2022. Art. 6º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua

Página 12 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1. Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2. Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3. Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 13/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Rogério Jorcelino Patrono, SIAPE 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor e exercendo concomitantemente a função de fiscal técnico, da execução do Contrato nº 007/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/001-30, Processo SEI UFOP nº 23109.011150/2021-79, Pregão Eletrônico nº 011/2021, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de peças veiculares, manutenção preventiva, corretiva a fim de atender os veículos oficiais da UFOP, através de uso de cartões eletrônicos, magnéticos (com chip, microchip ou tarja preta) ou outro sistema de gerenciamento. Art. 2º - Designar o servidor Joelson Carlos de Lima Gonçalves, SIAPE 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto e exercendo concomitantemente a função de fiscal técnico substituto, da execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais. Art. 3º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de 23/03/2022. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1. Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2. Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3. Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 14/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira, SIAPE 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 009/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SEPAT - Multi Service Ltda., CNPJ nº 03.750.757/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.000703/2022-49, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando o fornecimento de refeições (almoço e jantar) para a comunidade universitária da Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto/MG e Mariana/MG, mediante concessão onerosa de espaço, compreendendo as seguintes unidades: Restaurante do Campus Morro do Cruzeiro – RECAM, localizado no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº – Ouro Preto/MG; Restaurante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/REMAR, localizado na Rua do Seminário, s/nº – Centro – CEP 35.420-087 –Mariana/MG e Restaurante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/REMAR II, localizado na Rua do Catete, nº 166 – Centro – CEP 35.420-057 – Mariana/MG. Art. 2º - Designar a servidora Nilma Luíza de Moura Rodrigues, SIAPE 3.27*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais. Art. 3º - Designar a servidora Michelle Barbosa Lima, SIAPE 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, nas atribuições no âmbito dos Restaurantes Universitários, a execução do contrato acima descrito. Art. 4º - Designar a servidora Joana Darc Mendes, SIAPE 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, nas atribuições no âmbito dos Restaurantes Universitários, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais. Art. 5º - Designar o servidor Marcelo Henrique Tavares Gomes, SIAPE 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, nas atribuições no âmbito da Prefeitura Universitária, a execução do contrato acima descrito. Art.6º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, SIAPE 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, nas atribuições no âmbito da Prefeitura Universitária, a execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais. Art. 7º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 24/03/2022. Art. 8º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1. Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2. Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3. Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, Pró-Reitor de Finanças.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: Considerando a Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015; Considerando a Resolução CEPE nº 7.417, de 10 de abril de 2018; Considerando a Resolução CEPE nº 7.488, de 17 de julho de 2018; Considerando a Portaria PROGRAD nº 34, de 2 de maio de 2019; Considerando o Processo SEI 23109.012938/2021-01; Considerando o Processo SEI 23109.012939/2021-47; Considerando o Processo SEI 23109.012940/2021-71; Considerando o Processo SEI 23109.004297/2021-11, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF, que passa a ter a seguinte formação:

Representação	Titular	Suplente	Data de nomeação (Titular)
PROGRAD	Marcilene Magalhães da Silva	Leticia Pereira de Sousa	17 DE MARÇO DE 2022
EEF		Denise Falcão	18 DE MAIO DE 2021
CEAD	Inajara de Salles Viana Neves	André Felipe Pinto Duarte	18 DE MAIO DE 2021



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Representação	Titular	Suplente	Data de nomeação (Titular)
ICHS	Rómina de Mello Laranjeiras	Cristina Carla Sacramento	04 DE JUNHO DE 2020
IFAC	Marcelo Eduardo Rocco Gasperi	Douglas Garcia Alves Junior	29 DE JANEIRO DE 2020
ICEB	Ana Cristina Ferreira		17 DE JULHO DE 2019

Art. 2º Determinar que a presidência do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF será exercida pelos representantes do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação .

Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 3/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui a Comissão de Avaliação das Prestações de contas das Repúblicas Federais para os anos de 2020 e 2021. O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria Nº 400, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria Reitoria nº 22, de 05 de janeiro de 2022, que estabelece as diretrizes para o retorno gradual e seguro das atividades acadêmicas presenciais na UFOP; R e s o l v e : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas das Repúblicas Federais para os anos de 2020 e 2021 com os seguintes membros: Claver Antônio Fontes Vilela, Servidor representante da UFOP, matrícula SIAPE *.149.***, Jorge Eduardo Garcia Ferreira Junior, servidor representante da UFOP, matrícula SIAPE *.061.*** e Matheus Rocha Garcia, Discente Representante da REFOP, matrícula UFOP: **.2.1***. Art. 2º - Caberá à Comissão: 1. Avaliar a prestação de contas do ano de 2020 em até 60 dias; 2. Avaliar a prestação de contas do ano de 2021 em até 120 dias. Art. 3º - A comissão realizará a avaliação conforme orientação passada pela PROPLAD respeitando as diretrizes estabelecidas na Resolução CUNI 2226 e emitir parecer ao final dos prazos citados no Art. 2º. Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Publique-se no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto. Máximo Eleotério Martins, Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 7/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.002437/2022-99; RESOLVE: Reconduzir o servidor Euler Horta Marinho, matrícula SIAPE nº 2.516.997, como membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação - NDE/EC do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, por um período de 3 (três) anos, a partir de 26 de março de 2022. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Substitui presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 2/2022/Coqui/Iceb/UFOP, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial, o docente Marcelo Gonçalves Rosmaninho, lotado no Departamento de Química. Art. 2º Nomear a docente Dalila Chaves Sicupira como Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial. Art. 3º Determinar que os efeitos desta portaria retroajam a 14 de março de 2022. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 2/2022/Coqui/Iceb/UFOP, RESOLVE: Art. 1º Nomear as docentes Tânia Márcia

Página 16 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Sacramento Melo, Kelly Alessandra da Silva Rocha e Clarissa Rodrigues, lotadas no Departamento de Química, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial, por um período de três anos, a partir de 20 de abril de 2021. Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria retroajam a 14 de março de 2022. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Exonera membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 1/2022/Coqli/Iceb/UFOP, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, a docente Rute Cunha Figueiredo, lotada no Departamento de Química, da função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química. Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria retroajam a 16 de março de 2022. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Retifica Portaria Iceb nº 3/2022. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.010544/2021-18, RESOLVE: Artigo único. Retificar a Portaria Iceb nº 3/2022, onde se lê "nomeia comissão de sindicância", leia-se "nomeia comissão de investigação preliminar" e onde se lê "comporem Comissão de Sindicância, com sede no Grupad, campus da UFOP em Ouro Preto/MG, responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo UFOP 23109.010544/2021-18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos", leia-se "comporem Comissão de Investigação Preliminar responsável por apurar os fatos que constam no Processo UFOP 23109.010544/2021-18". ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 9, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia comissão de processo administrativo disciplinar discente. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.001777/2022-01, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores docentes Antônio Marcos da Silva, lotado no Departamento de Matemática, Tânia Márcia Sacramento Melo, lotada no Departamento de Química, e Jadson de Castro Gertrudes, lotado no Departamento de Computação, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede no Grupad, campus da UFOP em Ouro Preto/MG, responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo UFOP 23109.001777/2022-01, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Revogar a Portaria Iceb nº2/2022. Art. 3º A Comissão terá o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para concluir os trabalhos. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 02/2022, de 21 de março de 2022
O Diretor da Escola de Medicina e Presidente do CODEMED, Iure Kalinine Ferraz de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando: - A revogação PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022. Resolve: Art. 1º. Designar os representantes do NAPMED (Núcleo de Apoio Pedagógico da Escola Medicina): Prof. Gustavo Meirelles Ribeiro, Profa. Eloisa Helena de Lima, Tae. Mariza Aparecida Costa Pena e a Profa. Arlete Rita Penitente. A Presidência desta comissão será escolhida entre os membros na primeira reunião. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 21 de março de 2022. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Presidente do CODEMED.

Atos da Escola de Farmácia - EF

PORTARIA EF. Nº 008/2022

O Diretor da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao Art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, no uso de suas atribuições legais: R e s o l v e: Art. 1º - Revogar a Portaria EF. Nº 007/2021, que trata da composição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia (NDE/EF). Art. 2º - Revogar a Portaria EF. Nº 005/2022, que trata da composição da Comissão de Curricularização da Extensão do

Página 17 de 18



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 12

25 de março de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Curso de Farmácia/UFOP criada pela Portaria EF. Nº 005/2021, de 21 de junho de 2021. Art. 3º - Recompôr o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia-NDE com os seguintes membros: profa. Carmen Aparecida de Paula (Presidente/DEACL), profa. Simone Aparecida Rezende (DEACL), prof. Wander de Jesus Jeremias (DEFAR), prof. André Luís Morais Ruela (DEFAR), profa. Nancy Scardua Binda (COFAR), profa. Neila Márcia Silva Barcellos (DEFAR) e prof. Saulo Fehelbergh Pinto Braga (DEFAR), Elza Conceição de Oliveira Sebastião (DEFAR), Gustavo Henrique Bianco de Souza (DEFAR), Daiane Fátima Engel (DEACL), Isabela Neves de Almeida (DEACL). Art. 4º - O secretário do Núcleo Docente Estruturante será o servidor Lucas Gomes de Carvalho, lotado no Departamento de Farmácia. Art. 5º - O período de mandato dos membros do NDE/EF/UFOP é de dois anos, a contar da investidura, podendo haver recondução por igual período. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ouro Preto, 24 de março de 2022. Geraldo Célio Brandão, Diretor da Escola de Farmácia/ UFOP.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 007 de 17 de março de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando a aprovação na Reunião Ordinária do Colegiado de Licenciatura em Geografia do Centro de Educação Aberta e a Distância, realizada no dia 10 de março de 2022; Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº 003/2022/ Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia CEAD/UFOP de 16 de março de 2022. RESOLVE: Reconduzir, a partir de 18 de março de 2022 a professora Cláudia Raquel Martins Corrêa, SIAPE: 1.627.387, como membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, pelo período de dois (02) anos. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

**** Fim da Publicação ****